

Conselho de Administração

Ata de Reunião - CONSAD-EBC

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, DE 24 DE JULHO DE 2026

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e trinta e sete minutos, reuniu-se o Conselho de Administração (CONSAD) da EBC, na sala de reunião da Presidência da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 8, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Shopping Venâncio 2000, Brasília/DF, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 49 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de 4 de novembro de 2020, atualizado pela AGE de 22 de abril de 2026. A reunião contou com a presença da Presidente do Conselho, **Aline Cristiane Piva**, da Conselheira e Presidente do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (COPES), **Daniela Gonçalves Garcia**, do Conselheiro e Presidente do Comitê de Auditoria (COAUD), **Evilasio da Silva Salvador**, da Conselheira e Diretora-Presidenta da EBC, **Antonia Soares Pellegrino**, e dos Conselheiros **Cláudia Nascimento Maciel dos Santos**, **Denise Maria Neumann**, **Márcio Tavares dos Santos** e **Thiago Sousa Interaminense**, justificada a ausência da Conselheira **Maria Fernanda Vitorino Conti**. Também estiveram presentes o Auditor-Chefe substituto, **Antonio Gerardo de Oliveira Júnior**, nos termos da Deliberação do Conselho de Administração (CONSAD) nº 17, de 24 de abril de 2021, o Secretário-Executivo, **Filipe Pena Malvar**. O Assessor da Secretaria Executiva, **Daniel de Castro Teixeira**, secretariou a reunião. A Presidente do Conselho saudou os presentes e iniciou a apreciação dos itens da pauta: **1. PAUTA DELIBERATIVA : Item 1.1 APROVADAS** as Atas da 3ª Reunião Extraordinária e da 6ª Reunião Ordinária, ambas realizadas em 26 de junho de 2026. O Secretário-Executivo, **Filipe Malvar**, sugeriu a otimização dos itens de pauta, passando o item 1.2 para o final da parte deliberativa da reunião. A sugestão foi aceita pela Presidente do Conselho. **Item 1.3 DELIBERAR** sobre as Demonstrações Contábeis do 1º trimestre de 2026, conforme o inciso XIII do art. 50 do Estatuto Social. A Gerente-Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade, **Eli Maria Marques de Lara**, e a Gerente de Contabilidade, **Ana Carolina Elleres Guedes**, participaram deste item da pauta. A Gerente de Contabilidade apresentou as Demonstrações Contábeis, elaboradas com base no Balanço Patrimonial encerrado em 30 de março de 2026, extraídas do Sistema de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI). Detalhou as principais receitas e despesas do período, destacando a elevação das transferências do Tesouro Nacional, das receitas financeiras e de outras receitas operacionais, bem como a redução das receitas de serviços em comparação com o mesmo período do exercício anterior. Esclareceu que a redução decorreu, principalmente, da diminuição do faturamento dos serviços de comunicação, em razão de falha no certificado digital do sistema de emissão de notas fiscais, que comprometeu temporariamente a emissão das notas fiscais durante o primeiro trimestre. Ressaltou que a situação já foi regularizada, sem expectativa de impactos nos períodos subsequentes. Informou, ainda, o aumento das despesas com pessoal, justificado por progressões e reajustes salariais, em virtude sobretudo da implementação do Plano de Carreiras e Salários, a redução dos gastos com serviços de terceiros, a variação no consumo de materiais e o crescimento de outras despesas. Por fim, exibiu a composição do resultado do período, que foi positivo. O CONSAD **APROVOU** as Demonstrações Financeiras do 1º trimestre de 2026, nos termos da Deliberação nº 31/2026. **Item 1.4 DELIBERAR** sobre a proposta do Plano de Contratações Anual 2027, em atendimento à Resolução da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR) nº 45/2022. O Gerente-Executivo de Licitações e Contratos, **Abílio Augusto Maia Pinto**, participou deste item da pauta. O Gerente-executivo mencionou que o PCA representa importante

instrumento estratégico para a consolidação das demandas de aquisições e contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da EBC. Esclareceu que as orientações relativas à elaboração e à gestão do PCA estão previstas na Portaria-Presidente nº 228, de 4 de abril de 2024, alinhadas à Resolução CGPAR nº 45/2022, a qual dispõe sobre práticas de governança aplicáveis às contratações realizadas por empresas estatais federais. Destacou o processo de maturidade por parte de todas as áreas da EBC na elaboração do Plano 2027, que mostra um avanço significativo na diferença entre os valores planejados e o orçamento da Empresa, quando em comparação com 2025 e 2026, o que demonstra que para a nova edição do PCA, há um maior alinhamento entre a expectativa e a realidade das contratações para o ano seguinte. Mencionou a aprovação da proposta na Diretoria Executiva (DIREX), nos termos da Deliberação DIREX nº 090/2026. Na sequência, apresentou a proposta do PCA utilizando a ferramenta Power BI, que possibilita a análise de múltiplos cenários por meio de filtros dinâmicos de pesquisa. O CONSAD **APROVOU** o Plano de Contratações Anual (PCA) 2027 da Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC, nos termos da Deliberação nº 32/2026. **Item 1.2 CONVALIDAR** a terceirização da atividade advocatícia para três Ações Reclamatórias de nº 0001413-55.2025.5.10.0006, nº 0000213-17.2024.5.10.0016 e nº 0001297-37.2025.5.10.0010, e **AUTORIZAR** a terceirização da atividade advocatícia referente ao Processo nº 0000614-75.2026.5.10.0006. A Consultora Adjunta do Contencioso, **Vanessa Bicalho Maranhão**, participou deste item da pauta. A Consultora Adjunta apresentou a proposta de convalidação da terceirização da atividade advocatícia para as Ações Reclamatórias nº 0001413-55.2025.5.10.0006, nº 0000213-17.2024.5.10.0016 e nº 0001297-37.2025.5.10.0010, bem como a autorização para a terceirização da atividade advocatícia referente ao processo nº 0000614-75.2026.5.10.0006. Esclareceu que as demandas decorrem de reclamações trabalhistas ajuizadas por advogados integrantes do quadro de empregados da EBC, circunstância que evidencia conflito de interesses e demanda a atuação de escritório terceirizado. Ressaltou, ainda, que a medida se ampara no art. 4º, inciso I, do Decreto nº 9.507, de 2018, em razão do caráter temporário e individualizado dos serviços, observados os princípios da eficiência, da economicidade e da razoabilidade. Por fim, registrou que a proposta foi aprovada pela DIREX, nos termos da Deliberação DIREX nº 086/2026, sendo submetida ao Conselho de Administração, nos termos do § 4º do art. 4º do referido Decreto. O CONSAD **CONVALIDOU** a terceirização da atividade advocatícia para três ações específicas: Ações Reclamatórias de nº 0001413-55.2025.5.10.0006, nº 0000213-17.2024.5.10.0016 e nº 0001297-37.2025.5.10.0010; e **AUTORIZOU** a terceirização da atividade advocatícia referente ao Processo nº 0000614-75.2026.5.10.0006, cabendo registrar que tais ações se originam de reclamações trabalhistas de advogados do quadro de empregados da EBC e versam sobre matéria fática, nos termos da Deliberação nº 33/2026. **2. PAUTA INFORMATIVA: Item 2.1 INFORME** sobre a implementação do Plano de Contenção de Despesas da EBC, com adoção de medidas de contenção, otimização e ajustes de despesas administrativas e operacionais, visando mitigar os impactos do bloqueio orçamentário e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro da Empresa. O Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **Rodrigo Oliveira de Faria**, o Gerente-Executivo de Licitações e Contratos, **Abílio Augusto Maia Pinto**, e a Assessora, **Ana Paula de Oliveira Silva**, participaram deste item da pauta. O Diretor de Administração, Finanças e Pessoas apresentou detalhadamente o Plano de Contenção de Despesas, proposto pela Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas (DIAFI), aprovado pela DIREX por meio da Deliberação DIREX nº 081/2026. Em seguida, esclareceu que o Plano, de caráter excepcional e emergencial, tem por finalidade adequar a execução orçamentária da Empresa, preservar a continuidade dos serviços essenciais, racionalizar a utilização dos imóveis e dos contratos administrativos, incrementar a eficiência operacional e manter o equilíbrio orçamentário-financeiro da EBC. Por fim, demonstrou que a economia estimada a ser gerada pelas medidas previstas no Plano é de aproximadamente R\$ 9 milhões. O conselheiro **Evilasio Salvador** parabenizou e agradeceu a presença do Diretor de Administração, Finanças e Pessoas para prestar esclarecimentos pessoalmente junto ao Conselho, mencionou que a política macroeconômica do Governo Federal impactou de forma similar as universidades federais do país, reconheceu os esforços da DIAFI que resultaram na economia expressiva e sugeriu que o detalhamento do Plano de Contenção de Despesas seja levado ao Comitê de Auditoria. A conselheira **Denise Neumann** elogiou a criação e implementação do Plano, que conta com medidas criativas para gerar economia. A conselheira **Cláudia Nascimento** elogiou o Plano e

sugeriu que, no contexto de contenção de despesas do Governo Federal, é necessário pensar no custo de não realizar as ações e que há uma discussão sobre continuar investindo mesmo diante deste cenário, e pontuou que a EBC não pode parar diante do bloqueio. O conselheiro **Thiago Interaminense** elogiou o detalhamento do plano e a economia prevista, e comunicou que, por iniciativa dos empregados da EBC, foi entregue uma carta ao Poder Legislativo, tratando da temática do bloqueio ante às atividades essenciais que a Empresa presta à sociedade, somando esforços com a diretoria. Em seguida, questionou sobre a devolução do espaço físico da EBC no Edifício Venâncio. O Diretor **Rodrigo Faria** esclareceu que a negociação com a administração do prédio resolveu a pendência, dispensando a necessidade de devolução de área locada no imóvel. O conselheiro representante dos empregados também indagou sobre a revisão da norma de teletrabalho. O Diretor da DIAFI respondeu que a manutenção da locação do espaço físico atual modificou os pressupostos que fundamentavam a proposta de revisão da norma original. A conselheira e Diretora-Presidenta, **Antonia Pellegrino**, pontuou que o Diretor **Rodrigo Faria** foi didático e impecável em seu detalhamento do Plano, apresentando os esforços de todas as diretorias de EBC em gerar a economia possível e agradeceu o reconhecimento dos demais conselheiros.

Item 2.2 INFORME sobre o afastamento da Diretora-Presidenta a título de férias, consoante o inciso XXIV do art. 50 do Estatuto Social, e a Deliberação CONSAD nº 33, de 27 de agosto de 2018. O Secretário-Executivo, **Filipe Malvar**, informou que o afastamento por motivo de férias da Diretora-Presidenta decorre de aprovação da Presidente do CONSAD e consiste em período de doze dias, a contar de 10 de agosto de 2026.

Item 2.3 INFORME sobre as diretrizes oficiais da Presidência da República relativas às condutas e cautelas necessárias durante o período eleitoral de 2026. O Secretário-Executivo, **Filipe Malvar**, comunicou ao Conselho sobre as medidas adotadas pela EBC em razão do período eleitoral de 2026. A conselheira e Diretora-Presidenta, **Antonia Pellegrino**, explicou que, por meio de Grupo de Trabalho, a Secretaria de Comunicação Social (Secom) foi consultada quanto aos conteúdos da EBC que, em razão do posicionamento rigoroso do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ensejavam cuidado e que a resposta da Secretaria foi que todo material passasse por uma triagem. Todavia, em vista do volume que era superior a 180mil links de conteúdo, a medida viável foi a remoção total dos conteúdos para eventual disponibilização após triagem e o peticionamento de esclarecimentos junto ao TSE quanto ao caso da EBC. O conselheiro **Thiago Interaminense** lembrou o importante trabalho da EBC no combate às fake news, que foi diretamente impactado pelas restrições do TSE, e agradeceu os esforços da EBC em tentar reverter a situação.

Item 2.4 APRESENTAÇÃO da análise de riscos prevista na Resolução da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR) nº 52/2024. A Gerente-Executiva de Governança Corporativa e Correição, **Priscila Silva de Melo Horta**, e o Gerente de Governança Corporativa, **Victor Vinícius Mesquita**, participaram deste item da pauta. A Gerente-Executiva informou que a manifestação se refere ao exercício de 2025. Registrou que a CGPAR estabelece diretrizes e parâmetros para a elaboração da Política de Gestão de Pessoas e para a concessão de benefícios por meio de Acordos Coletivos de Trabalho, observadas as instâncias de governança para aprovação e resguardados os direitos adquiridos. Destacou o disposto no §2º do art. 3º, que atribui à área de Integridade e Gestão de Riscos a responsabilidade de emitir manifestação anual sobre os riscos decorrentes da evolução dos benefícios concedidos aos empregados, especialmente quanto aos impactos sobre a solvência, a liquidez e o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial dos planos de previdência complementar, bem como sobre os custos de pós-emprego e, quando aplicável, do plano de saúde. Informou que o prazo estabelecido pela Portaria SEST/MGI nº 11.208, que determina o encaminhamento, até 31 de julho, dos documentos previstos na referida resolução à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST). Apresentou o cronograma de elaboração da manifestação, a metodologia e explicou que o período de análise foi o Exercício de 2025 com base nos documentos encaminhados pelas áreas técnicas competentes. Destacou os principais benefícios concedidos pela empresa, destacando a assistência à saúde, auxílio-alimentação e previdência complementar, que representam aproximadamente 88% das despesas com benefícios. Expôs os riscos identificados para cada um desses benefícios, bem como os controles existentes. Ressaltou que dois riscos foram classificados como nível médio e um como nível baixo, todos considerados dentro do nível de risco aceitável pela EBC. Por fim, registrou que a manifestação indicou que, com base nas evidências analisadas, os benefícios concedidos aos empregados não apresentaram, em 2025, impactos

capazes de comprometer a solvência, a liquidez ou o equilíbrio econômico-financeiro da empresa. Ainda assim, recomenda a manutenção do monitoramento periódico dos benefícios, em razão de sua representatividade nas despesas da empresa. **Item 2.5 ENTREGA** da relação de contratos celebrados em junho de 2026. **Item 2.6 ENTREGA** da Ata do Comitê de Auditoria (COAUD), conforme o disposto no art. 84 do Estatuto Social da EBC da 12ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de junho de 2026. O CONSAD autorizou a publicação integral da Ata. **Item 2.7 ENTREGA** das Atas da Diretoria Executiva (DIREX): 12ª Reunião Ordinária, realizada em 3 de junho de 2026; 13ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de junho de 2026. **Extra pauta:** O Secretário-Executivo, **Filipe Malvar**, comunicou ao Conselho sobre a mudança da classificação da EBC quanto ao seu porte, que em razão de pagamentos retroativos a serviços prestados à Secom o balanço da Empresa de 2025 apresentou uma receita operacional bruta de R\$ 91 milhões, fazendo com que a EBC deixe de ser classificada como empresa de pequeno porte, conforme previsto no Decreto nº 8.945/2016 e na Portaria SEST/MGI nº 5.294/2026. Explicou que eventuais novas indicações para o CONSAD devem seguir as exigências previstas no referido Decreto, mas que a composição atual do CONSAD, que seguiu o rito destinado às empresas de pequeno porte, não sofrerá alterações em razão da mudança e, finalmente, pontuou que a previsão é de que no exercício seguinte a EBC voltará a ser classificada como pequeno porte. A Presidente do CONSAD, **Aline Piva**, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às onze horas e dezoito minutos.

Assinado eletronicamente
ALINE CRISTIANE PIVA
Presidente do Conselho

Assinado eletronicamente
ANTONIA SOARES PELLEGRINO
Conselheira

Assinado eletronicamente
CLÁUDIA NASCIMENTO MACIEL DOS SANTOS
Conselheira

Assinado eletronicamente
DANIELA GONÇALVES GARCIA
Conselheira

Assinado eletronicamente
DENISE MARIA NEUMANN
Conselheira

Assinado eletronicamente
EVILASIO DA SILVA SALVADOR
Conselheiro

Assinado eletronicamente
MÁRCIO TAVARES DOS SANTOS
Conselheiro

Assinado eletronicamente
THIAGO SOUSA INTERAMINENSE
Conselheiro

Assinado eletronicamente
DANIEL DE CASTRO TEIXEIRA
Assessor substituto

Documento assinado eletronicamente por **Daniel De Castro Teixeira, Assessor(a)**, em 02/09/2026, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Antonia Soares Pellegrino, Diretora-Presidente**, em 02/09/2026, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Aline Cristiane Piva, Presidente do Conselho**, em 02/09/2026, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Sousa Interaminense, Conselheiro(a)**, em 02/09/2026, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Gonçalves Garcia, Conselheiro(a)**, em 03/09/2026, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Neumann, Conselheiro(a)**, em 03/09/2026, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Evilasio da Silva Salvador, Presidente do Conselho - Substituto(a)**, em 04/09/2026, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Nascimento Maciel Dos Santos, Conselheiro(a)**, em 08/09/2026, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Tavares Dos Santos, Conselheiro(a)**, em 15/09/2026, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0321125** e o código CRC **DA4C6B07**.

Setor Comercial Sul - SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70333-900 - www.ebc.com.br

Conselho de Administração

Extrato - CONSAD-EBC

**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, DE 24 DE JULHO DE 2026**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

ANEXO
DELIBERAÇÕES

Deliberação nº 31/2026: APROVADAS as Demonstrações Financeiras do 1º trimestre de 2026.

Deliberação nº 32/2026: APROVADO o Plano de Contratações Anual (PCA) 2027 da Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC.

Deliberação nº 33/2026: CONVALIDOU a terceirização da atividade advocatícia para três ações específicas: Ações Reclamatórias de nº 0001413-55.2025.5.10.0006, nº 0000213-17.2024.5.10.0016 e nº 0001297-37.2025.5.10.0010; e **AUTORIZOU** a terceirização da atividade advocatícia referente ao Processo nº 0000614-75.2026.5.10.0006, cabendo registrar que tais ações se originam de reclamações trabalhistas de advogados do quadro de empregados da EBC e versam sobre matéria fática.

Assinado eletronicamente
ALINE CRISTIANE PIVA
Presidente do Conselho

Assinado eletronicamente
ANTONIA SOARES PELLEGRINO
Conselheira

Assinado eletronicamente
CLÁUDIA NASCIMENTO MACIEL DOS SANTOS
Conselheira

Assinado eletronicamente
DANIELA GONÇALVES GARCIA
Conselheira

Assinado eletronicamente
DENISE MARIA NEUMANN
Conselheira

Assinado eletronicamente
EVILASIO DA SILVA SALVADOR
Conselheiro

Assinado eletronicamente
MÁRCIO TAVARES DOS SANTOS
Conselheiro

Assinado eletronicamente
THIAGO SOUSA INTERAMINENSE
Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Soares Pellegrino, Diretora-Presidente**, em 02/09/2026, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cristiane Piva, Presidente do Conselho**, em 02/09/2026, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Sousa Interaminense, Conselheiro(a)**, em 02/09/2026, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Gonçalves Garcia, Conselheiro(a)**, em 03/09/2026, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Neumann, Conselheiro(a)**, em 03/09/2026, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evilasio da Silva Salvador, Presidente do Conselho - Substituto(a)**, em 04/09/2026, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Nascimento Maciel Dos Santos, Conselheiro(a)**, em 08/09/2026, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Tavares Dos Santos, Conselheiro(a)**, em 15/09/2026, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0321129** e o código CRC **8EC3D627**.

Setor Comercial Sul - SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70333-900 - www.ebc.com.br

Processo nº 53400-010339/2026-15

SEI nº 0321129